Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº_____/2015.

EMENTA: Dispõe sobre a Notificação Compulsória da Violência Física Contra a Mulher nos serviços de urgência e emergência hospitalar.

Art. 1º - Dispõe sobre a Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher nos serviços de urgência e emergência.

Art. 2º - Torna obrigatória a notificação de violência física contra a mulher que der entrada no hospital por tal motivo, com fim de encaminhar o caso à delegacia da Mulher.

Parágrafo Único: Violência física se traduz quando há ação ou omissão que coloque em risco ou cause dano à integridade física de uma pessoa.

Art. 3º - A notificação somente será feita quando comprovada a violência física de outrem contra a Mulher.

Art. 4º - É de competência dos profissionais da Assistência Social do Hospital de Urgência ou Emergência, Público ou Privado, analisarem o caso de violência e encaminharem à Delegacia da Mulher.

Art. 5º - A notificação terá o prazo de 15 dias para ser feita e entregue à Delegacia da Mulher de Recife.

Art. 6º - A mulher que tiver notificada sua violência na entidade hospitalar terá direito de segurança de vida de imediato se solicitar no momento de efetuação da notificação.

Art. 7º - É de competência da polícia averiguar e usar dos meios legais o caso assim que a notificação for entregue à Delegacia da Mulher

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Recife, 10 de Junho de 2015.

_____

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife,PCdoB

Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, de acordo com o Ministério da Saúde, a violência contra a mulher pode ser definida como qualquer conduta - ação ou omissão - de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como domésticos. Pernambuco ocupa a 10ª posição no ranking nacional de violência contra a mulher. Em cada 100 mil mulheres, 5,5 são assassinadas por ano no Estado. O caso de Recife é ainda mais grave. A cidade ocupa a sexta posição no ranking das capitais e apresenta uma taxa de homicídios de 7,6 a cada 100 mil mulheres por ano. Em 2010, ano utilizado para levantar esses dados, 63 mulheres foram assassinadas no Recife e 251 em todo o Estado. Os dados do Mapa da Violência 2012 fazem parte do relatório elaborado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência Contra a Mulher, do Congresso Nacional. O presente Projeto tem objetivo colaborar com as buscas na identificação de violência contra as mulheres que chegarem nos centros de urgência e emergência com intuito de agilizar e combater tal ato criminoso que ainda permeia nossa cidade e faz vítimas todos os dias.

Recife, 10 de Junho de 2015.

_____

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB